



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA ANTÔNIO CESAR FREITAS LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA**, pessoa jurídica de direito público, interno, administração direta, com endereço à Praça Osório Ferraz, s/n, Centro, CEP 45.140-000, sede, Itambé-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.743.760/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA e do outro lado a empresa: **ANTÔNIO CESAR FREITAS LIMA**, inscrita no CNPJ sob o 41.362.942/0001-05, localizada na Rua Rogaciano Nolasco, nº 124, Bairro: Centro, Itambé-BA, CEP: 45140-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: **Antônio Cesar Freitas Lima**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 037.544.515-37, Registro Geral nº 16.657.604-48, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação de prazo do Contrato nº 0147/2023 cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo para lavagem de veículos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itambé - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O contrato original que tem vigência até o dia 28 de abril de 2024, tem sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 26 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

ANTÔNIO CESAR FREITAS LIMA

CNPJ nº 41.362.942/0001-05

Antônio Cesar Freitas Lima

CPF nº 037.544.515-37

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____